

Exm.º Senhor Secretário de Estados dos Assuntos Fiscais Dr. Paulo Núncio

Lisboa, 31 de julho de 2013

Assunto: Inoperacionalidade do portal das finanças - e-fatura

Excelentíssimo Senhor,

Vimos novamente à presença de V.Exa para informar que o portal das finanças se encontra hoje inoperacional, impedindo os contribuintes de emitir a guia para pagamento por conta de IRC (mod. P1), tal como dispõe o n.º 1 do art.º 104.º do CIRC.

Diversos técnicos de contas/contribuintes confrontaram-se com essa impossibilidade, sendo que diversos serviços de finanças também confirmaram este facto.

Assim, solicitamos a V.Exa a tomada das providências necessárias de modo a não serem aplicadas coimas pelo incumprimento referido, tal como é de inteira justiça.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Vice–presidente do Conselho Diretivo com competências delegadas nos termos ao nº 2 do artº 33-A do EOTOC

(Armando P. Marques)

Av. Barbosa du Bocage, 45 | 1049-013 Lisboa T 21 799 97 00 F 21 795 73 32 | 90 80 | 92 08 NIPC 503 692 310 www.otoc.pt | direccao@otoc.pt